

Relatório Final

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, reuniu o júri designado para o presente procedimento, a fim de proceder à elaboração do relatório final, bem como ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar e, verificando-se as condições necessárias, propor a adjudicação e as formalidades legais delas decorrentes.

Ref.ª do Concurso: n.º 7/2019-Cprev-DLM

Data da sessão: 08/07/2019

Designação do Júri: Aprovado em 14/05/2019

Membros designados para integrarem o júri:

Presidente – João Rodrigues;

Vogais efetivos – Fernando Moura e Lia Teixeira.

Aquisição de produtos de envelopes e papel para o ano de 2019

Concorrentes admitidos e ordenados segundo o relatório preliminar:

Ordem	Nome ou denominação do concorrente
1.º	CASA DE TRABALHO DR OLIVEIRA SALAZAR

I – Audiência prévia e ordenação das propostas

O júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação do critério que havia sido previamente fixado, elaborou um relatório preliminar fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a ordenação expressa no quadro acima, para efeitos de adjudicação.

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º, do CCP, o júri disponibilizou a todos os concorrentes, na plataforma eletrónica de contratação pública Acingov em 05/06/2019, o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Na sequência deste procedimento, nenhum concorrente se pronunciou.

Face ao que foi referido anteriormente, o júri deliberou, ao abrigo do estipulado no n.º 1, do artigo 148.º do CCP, manter o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelas razões nele enunciadas.

Desta decisão resultou a seguinte ordenação das propostas:

Ordem	Nome ou denominação do concorrente	Valor da Proposta
1.º	CASA DE TRABALHO DR OLIVEIRA SALAZAR	11.070,00 €

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

II – Adjudicação e formalidades complementares

1. Proposta de adjudicação

Em consequência, e em virtude do concorrente CASA DE TRABALHO DR OLIVEIRA SALAZAR ter apresentado nos termos do da alínea b) do n.º 1 do artigo 74 do CCP, a proposta economicamente mais vantajosa cuja avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, considerando que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar, o júri deliberou propor que lhe seja adjudicada a aquisição de bens, pela quantia de 11.070,00 €a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%.

2. Caução

De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 88.º, do CCP, não é exigível a prestação da caução.

3. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 132.º, do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto 6, do Convite.

4. Contrato escrito

A celebração de contrato escrito é exigida.

Nos termos do n.º 1, do artigo 106.º, do CCP, na sua redação atual, compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal a representação do Município na outorga do contrato

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação da adjudicação a todos os concorrentes e notificar ao adjudicatário para:

- a necessidade de apresentação dos documentos de habilitação nos termos do disposto no artigo 81 do CCP;
- Se pronunciar sobre a minuta de contrato

O júri